LEI Nº 32

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER TOMADA DE PREÇO DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor Dorvalino Vitório Cavasini, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, / que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder mediante Edital, tomada de preço de um TRATOR DE ESTEIRAS AD7B ANGLEDOZER

§ Único - A tomada de preço a que se refere este artigo, destina-se a alugar por arrendamento mercantil através de LEASING, com opção de compra do equipamento.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 16 de novembro de 1981.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei foi publicada e registrada nesta data e na forma da lei.
Anchieta, 16 de novembro de 1981

Secretário Municipal